

A
Eust

ATA N.º 20/2016
(Contém 10 páginas)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão e Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril.

O Vereador Dr. António Nuno Marcos Rodrigues não esteve presente por motivos pessoais pedindo antecipadamente a justificação da falta a qual foi considerada.

A reunião foi secretariada por, Elisa Arminda Carrasqueiras Cristal, Assistente Técnico. -----

I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Ata da reunião de 22 de julho de 2016 aprovada por unanimidade

II – APROVAÇÃO DO BALANCETE DO DIA ANTERIOR

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 4 de agosto de 2016 que acusava (m) o (s). seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 3.069.638,68€ (três milhões, sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 485.990,28€ (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa euros e vinte e oito cêntimos).-----

III – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

IV – ORDEM DO DIA (ARTº 18 DO C.P.A.)

1. Pedido de apoio financeiro solicitado pela Moto Club Abutres do Douro para a realização da 18ª Concentração Motard;

2. Pedido de apoio financeiro solicitado pelo Club Motard Ls Cartolicas Zinantes de Miranda do Douro para a realização da VI Concentração Motard;
3. Pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Comercial e Industrial de Miranda do Douro para a realização da Famidouro 2016;
4. Pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Mirandanças - Associação para o Desenvolvimento integrado da Terra de Miranda para realização de várias iniciativas durante o corrente ano;
5. 15ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016;
6. Pedido de Parecer Técnico para efeitos previstos no artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Amélia do Rosário Pires Nobre, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Ana de Jesus Mateus;
7. Pedido de Propriedade Horizontal requerido por José Augusto Alonso Granjo;
8. Minuta do Contrato Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Manutenção de Sistemas de Segurança;
9. Minuta do Contrato Ajuste Direto - Beneficiação da Estrada Municipal 568 de Duas Igrejas - Silva - Granja;
10. Projeto de Decisão de Adjudicação - Prestação de Serviços para o transporte de água para abastecimento público com recurso a camião-cisterna , para a zona norte do concelho de Miranda do Douro ;
11. Abertura de Concurso para - Prestação de Serviços para o transporte de água para abastecimento público com recurso a camião-cisterna , para a zona sul do concelho de Miranda do Douro ;

DELIBERAÇÕES

1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA MOTO CLUB ABUTRES DO DOURO PARA A REALIZAÇÃO DA 18ª CONCENTRAÇÃO MOTARD;

Foi presente o pedido de apoio financeiro do Moto Club Abutres do Douro para a realização da 18ª Concentração Abutres do Douro a realizar nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho em Sendim.

Nos termos da alínea u) do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de

A
Eiff

Setembro, o órgão executivo deliberou por maioria atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

----- O vereador Dr. Ilídio não discutiu nem votou este assunto por fazer parte dos órgãos sociais.-----

----- **2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELO CLUB MOTARD LS CARTOLICAS ZINANTES DE MIRANDA DO DOURO PARA A REALIZAÇÃO DA VI CONCENTRAÇÃO MOTARD;**-----

----- Foi presente o pedido de apoio financeiro do Club Motard LS Cartolicas Zinantes de Miranda do Douro para a realização da VI Concentração Motard a realizar nos dias 22, 23 e 24 de julho em Miranda do Douro. -----

----- Nos termos da alínea u) do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

----- **3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANDA DO DOURO PARA A REALIZAÇÃO DA FAMIDOURO 2016.**-----

----- Foi presente o pedido de apoio financeiro da ACIMD - Associação Comercial e Industrial de Miranda do Douro para a realização da Famidouro a realizar do dia 12 ao dia 21 de agosto em Miranda do Douro bem como outras actividades constantes no plano de actividades de 2016.-----

----- Nos termos da alínea u) do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros).-----

----- **4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO MIRANDANÇAS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA TERRA DE MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DE VÁRIAS INICIATIVAS DURANTE O CORRENTE ANO;**-----

----- Foi presente o pedido de apoio financeiro da Mirandanças - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda para a realização de várias actividades constantes do Plano de actividades de 2016.-----

f-
cust

----- Nos termos da alínea u) do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros).-----

5. 15ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2016;-----

-----De acordo com as necessidades de despesa formalizadas pelos serviços foi presente a 15ª Modificação Orçamental ao Orçamento de 2016 que compreende a 14ª. Alteração ao Orçamento da Despesa. A modificação orçamental ao orçamento da despesa, no valor de 29.500,00€.

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o órgão executivo tomou conhecimento da 15ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016.-----

6. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 54º, Nº 1 DA LEI 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, FORMULADO POR AMÉLIA DO ROSÁRIO PIRES NOBRE, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE ANA DE JESUS MATEUS;-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado foi presente a informação da Técnica Superior Jurista do seguinte teor:-----

----- “ Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Amélia do Rosário Pires Nobre, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Ana de Jesus Mateus.-----

----- I - Objecto do Pedido:-----

----- Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe, na qualidade de cabeça de casal, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Habilitação de Herdeiros e Partilha, pelo que informa a Técnica Superior Jurista, Drª. Fátima Silva Rodrigues, o seguinte:-----

- Identificam - se infra os prédios em relação aos quais a requerente solicita parecer:-----

-----1 - Rústicos, inscritos na matriz predial rustica da União de Freguesias de Sendim e Atenor sob os artigos 7481, 8249, 10143, 2785, 3167, 3489,

2786, 3956, 6112 , 6134, com as descrições, área e confrontações que constam das certidões matriciais que anexa.-----

----- 2 - Rústico, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Palaçoulo, sob o artigo 7622, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial anexa.-----

----- II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei.-----

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “ , a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “. E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “. O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

----- As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável , encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º. -----

----- O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Habilitação de Herdeiros e Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

----- Após a realização da competente Escritura, as respectivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois ou mais titulares nas devidas proporções .-----

----- III - Proposta de Decisão: -----

f
Evel

1
Escrit

----- Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

----- Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente a tais prédios rústicos;-----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer e mandar emitir a respectiva certidão.-----

----- **7. PEDIDO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL REQUERIDO POR JOSÉ AUGUSTO ALONSO GRANJO;**-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado foi presente o processo de Propriedade Horizontal requerido por o Sr. José Augusto Alonso Granjo para o prédio sito na Rua 1º de Maio nº 13 em Miranda do Douro.-----

----- Conforme informação do Chefe de Divisão do Ambiente e Gestão Urbana em regime de substituição o processo encontra-se devidamente instruído com todos os elementos necessários para a emissão de certidão.-----

----- “Trata-se de um prédio, com rés-do-chão destinado a comércio, primeiro andar e segundo andar destinados a habitação e arrumos.-----

----- Serão constituídas por 5 (cinco) frações autónomas e independentes, sendo designadas por RCEA, RCEB, RCD, 1D e 1E, sendo indicadas em planta.-----

----- A área total do terreno é de 673,33 m², sendo a área de implantação de 454,44 m².-----

----- **ELEMENTOS COMUNS A TODAS AS FRAÇÕES.**-----

----- São comuns a todas frações as infraestruturas e superestruturas do prédio, parte da cobertura, as paredes que constituem as fachadas, vestíbulos de acesso, vãos e caixas comuns, zonas do edifício, as redes de águas e de esgotos, de telefone, de TV, de electricidade, a partir das redes individuais de cada fração, e ainda o subsolo e tudo o mais previsto na lei para regimes de propriedade horizontal.-----

----- **DESCRIÇÃO - PLANO DE FRAÇÕES** -----

----- **FRAÇÃO AUTÓNOMA RCEA** - Situa-se no Rés do Chão, destina-se a comércio/serviços, tendo entrada direta e independente pela Rua 1º de Maio.---

----- Tem a área bruta de 96,39 m² dos quais 92,74 m² são afetos a comércio/serviços e 3,65 m² a arrumos, cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 173,04.-----

----- **FRAÇÃO AUTÓNOMA RCEB** - Situa-se no Rés do Chão, destina-se a comércio/serviços, tendo entrada direta e independente pela Rua 1º de Maio.---

----- Tem a área bruta de 49,56 m², cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 91,57.-----

----- **FRAÇÃO AUTÓNOMA RCD** - Situa-se no rés-do-chão e destina-se a estabelecimento de Restauração e Bebidas, tendo entrada direta e independente pela Rua 1º de Maio.-----

----- Tem a área bruta de 91,19 m², dos quais 83,74 m² são afetos a estabelecimento de restauração e bebidas e 7.45 m² a arrumos, cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 158.17.-----

----- **FRAÇÃO AUTÓNOMA 1D** - Situa-se no 1º piso e destina-se a habitação T2.---

----- Tem entrada direta pela Rua 1º de Maio que dá acesso ao 1º piso.-----

----- Tem a área bruta de 185,00m² dos quais 145,00 m² são afetos a habitação e 40,00m² são afetos a arrumos, cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 241,74.-----

----- **FRAÇÃO AUTÓNOMA 1E** - Situa-se no 1º piso e 2º Piso e destina-se a habitação T3.-----

----- Tem entrada direta pela Rua 1º de Maio que dá acesso ao 1º piso e pela Rua do Cabeço que dá acesso à área de terreno integrante.-----

----- Tem a área bruta de 323,22 m² dos quais 141,46 m² são afetos a habitação e 181,76 m² são afetos a arrumos. Tem ainda uma área de terreno integrante de 218,89 m², cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 335,48".-----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer e mandar emitir a respectiva certidão.-----

----- **8. MINUTA DO CONTRATO AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;**-----

----- Foi presente a minuta do Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção de Sistemas de Segurança, a celebrar entre a Câmara Municipal e a empresa Proteção 24H - Sistemas de Segurança, Lda. -----

----- Conforme estipulado no artigo 98 do Decreto-Lei nº 278/2009 de outubro, o órgão executivo deliberou aprovar a referida minuta. -----

----- **9. MINUTA DO CONTRATO AJUSTE DIRETO - BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 568 DE DUAS IGREJAS - SILVA - GRANJA;**-----

----- Foi presente a minuta do Contrato de ajuste direto - Beneficiação da Estrada Municipal 568 de Duas Igrejas - Silva - Granja, a celebrar entre a Câmara Municipal e a empresa Segmentoprovável - Serviços e Manutenção, Lda.-----

----- Conforme estipulado no artigo 98 do Decreto-Lei nº 278/2009 de outubro, o órgão executivo deliberou aprovar a referida minuta. -----

----- **10. PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO COM RECURSO A CAMIÃO-CISTERNA, PARA A ZONA NORTE DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO ;**-----

----- Foi presente o projecto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri do procedimento referente à Prestação de Serviços para o transporte de água para abastecimento público com recurso a camião-cisterna, para a zona norte do concelho de Miranda do Douro.-----

----- De acordo com o mesmo, e nos termos do nº 1 do artigo 76º do CCP o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar Prestação de Serviços para o transporte de água para abastecimento público com recurso a camião-cisterna, para a zona norte do concelho de Miranda do Douro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro pelo valor de 20.000,00€ acrescido do Iva á taxa legal em vigor.-----

Eustá

----- 11. ABERTURA DE CONCURSO PARA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO COM RECURSO A CAMIÃO-CISTERNA , PARA A ZONA SUL DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO;-----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão das Obras Municipais onde informa da necessidade de abrir concurso para a prestação de serviços para o transporte de água para abastecimento público com recurso a camião-cisterna , para a zona sul do concelho de Miranda do Douro por forma a dar continuidade e garantir o cumprimento do Plano de Ação com vista á melhoria da qualidade da água, definido com a Entidade Reguladora dos Serviços de águas e Resíduos (ERSAR) e com a Autoridade de Saúde (AS).-----

----- A Prestação do referido serviço é plurianual, sendo o valor base previsto de 8.000,00€, acrescido e IVA à taxa legal em vigor. Os encargos são repartidos por dois anos sendo para cada um dos anos, um valor de 4.000,00€.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir o referido concurso por procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 20 do CCP, prevendo gastar o valor de 8.000,00€ acrescido de IVA a taxa legal em vigor. -----

----- Foi deliberado também por unanimidade nomear o júri do procedimento composto por: Presidente- Eng.º Amílcar Machado, Dr.ª. Olga Andrade e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Eng.º Flávio Galego e Dr. Vítor Rio.-----

----- Deliberou ainda convidar para apresentar proposta a Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim.-----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2016, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10H00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária.

